



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 1167 / 2016
13 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.048-Aquisição de Veículos
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material
Permanente	
Valor:	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	4936 – Aquisição de Veículos

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Fonte de Recurso: 4936 – Aquisição de Veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

13 / 09 / 2016 A 13 / 10 / 2016

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO / RS

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal